



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1672 DE 15 DE ABRIL DE 1986.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 - Lei Municipal nº 1250/86.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1250/86, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:-

2 - Executivo

2.7 - Despesas Diversas de Administração

4311 - Auxílio para Despesas de Capital Cz\$ 100.000,00

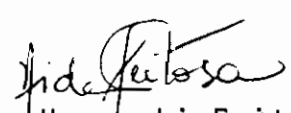
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto de conformidade com o contido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE ABRIL DE 1986.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração